

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SAMARA MENDES BATISTA LIRA 08121337496

### Nome do Empresário

SAMARA MENDES BATISTA LIRA

### Nome Fantasia

SIM ASSESSORIA

### Capital Social

6.000,00

### Número Identidade

3457869

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

081.213.374-96

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/05/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.895.190/0001-10

### NIRE

25-8-0108005-4

## Endereço Comercial

### CEP

58900-000

### Logradouro

RUA TENENTE ARSENIO

### Número

151

### Complemento

SALA 01,  
TERREO

### Bairro

CENTRO

### Município

CAJAZEIRAS

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/05/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Arquivista de documentos

### Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME19647513

**Número do Identificador**  
24895190000110


**Data de Emissão**  
19/03/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801080054		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAMARA MENDES BATISTA LIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA DE ARAUJO NETO		(mãe) MARIA DE FATIMA MENDES DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 3457869	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 081.213.374-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO PIRES FERREIRA				NUMERO S/N
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TENENTE ARSENIO				NUMERO 151
COMPLEMENTO SALA 01, TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) samara-mar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 6311900, 6319400, 8219999	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/03/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.895.190/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Samara Mendes Batista Lira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002602323		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:49 SOB Nº 20190222417.  
PROTOCOLO: 190222417 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902123975. NIRE: 25801080054.  
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SAMARA MENDES  
BATISTA LIRA - ME**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual: SAMARA MENDES BATISTA LIRA, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 081.213.374-96, RG nº 3457869 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Paulo Pires Ferreira, S/N, casa B, centro Cajazeiras – Paraíba - CEP: 58.900-000, empresário da empresa **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, arquivado na JUCEP sob NIRE 25801080054, em 13/05/2019, CNPJ 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Paulo Pires Ferreira, S/N, casa B, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, resolve alterar a empresa individual mediante as cláusulas e condições seguintes:

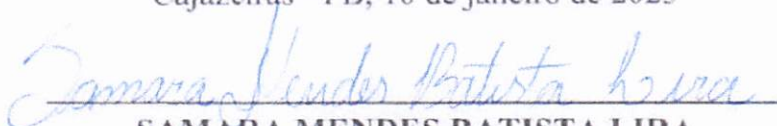
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Alteração de endereço, a empresa individual que vinha exercendo seus negócios na Rua Tenente Arsenio 151, Sala 01, Térreo, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Padre Rolim nº 92, sala 12, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Alteração do Capital Social que é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Passando a ser 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e vigente no país.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim, de comum acordo, assinam a presente alteração, para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais Repartições Competentes.

Cajazeiras - PB, 10 de janeiro de 2023



**SAMARA MENDES BATISTA LIRA**

**Empresário**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIELLA FARIAS FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/CE, sob o nº 019887/O-5, inscrito no CPF nº 97675504372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97675504372	019887/O-5	GABRIELLA FARIAS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 14:29 SOB Nº 20233019774.  
 PROTOCOLO: 233019774 DE 18/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300788023. CNPJ DA SEDE: 24895190000110.  
 NIRE: 25801080054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.  
 SAMARA MENDES BATISTA LIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 46290/25. Data: 09/05/2025 10:35. Responsável: Kecia C. C. de Sousa.  
 Impresso por convidado em 17/10/2025 14:11. Validação: C59B.B5D2.E407.9E34.907D.F734.91FF.9C90.

## **TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA - ME**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual: **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 081.213.374-96, RG nº 3457869 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Barros, 50, Edmilson Feitosa Cavalcanti, Cajazeiras – Paraíba - CEP: 58.900-000, empresário da empresa **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, arquivado na JUCEP sob NIRE 25801080054, em 06/03/2018, CNPJ 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Padre Rolim, 92 Sala 02, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, resolve alterar e consolidar a empresa individual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Alteração de endereço, a empresa individual que vinha exercendo seus negócios na Rua Padre Rolim, 92 Sala 02, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Tenente Arsênio nº 89, sala 05, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante das modificações havidas e ajustadas, delibera o empresário, consolidar integralmente o INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL que passa a ter a seguinte e nova redação.

### **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA – ME**

**CNPJ: 24.895.190/0001-10**

**NIRE: 25801080054**

---

**SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 081.213.374-96, RG nº 3457869 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Barros, 50, Edmilson Feitosa Cavalcanti, Cajazeiras – Paraíba - CEP: 58.900-000, empresário da empresa **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, arquivado na JUCEP sob NIRE 25801080054, em 06/03/2018, CNPJ 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Padre Rolim, 92 Sala 02, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, que se rege com as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresa individual tem como nome empresarial: **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, e usará a expressão **SIM ASSESSORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: Rua Tenente Arsênio nº 89, sala 05, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

**82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**63.11-9-00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

**63.19-4-00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

**82.19-9-99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 06/03/2018, data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 23 de janeiro de 2025

---

**SAMARA MENDES BATISTA LIRA**  
**Empresário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMARA MENDES BATISTA LIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08121337496	SAMARA MENDES BATISTA LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 07:37 SOB N° 20250063980.  
PROTOCOLO: 250063980 DE 23/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501740890. CNPJ DA SEDE: 24895190000110.  
NIRE: 25801080054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.  
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-917  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Samara Mendes Batista Lira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.457.869 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2017

NOME SAMARA MENDES BATISTA LIRA


FILIAÇÃO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO NETO  
 MARIA DE FÁTIMA MENDES DE ARAÚJO

NATURALIDADE NAZAREZINHO-PB DATA DE NASCIMENTO 16/04/1990

DOC ORIGEM CASAM N.2672 FLS.162 LIV.009  
 CARTORIO S JOSE PIRANHAS-PB

CPF 081.213.374-96

*Marcus A. B. Lacer Jr.*  
 LÉI N° 7.116 DE 29/08/83

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.895.190/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/05/2016
NOME EMPRESARIAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TENENTE ARSENIO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SIMASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (83) 9620-2377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 1532

**Razão Social:** SAMARA MENDES BATISTA LIRA

**Nome Fantasia:** SIM ASSESSORIA

**CNPJ:** 24.895.190/0001-10

**Atividade Principal:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço)

**Município:** Município de Cajazeiras

**Endereço:** RUA TENENTE ARSENI0, 89, CENTRO

**CEP:** 58900000

**Local e data:** Município de Cajazeiras, sexta, 31 de janeiro de 2025

**Validade:** 180 dias

**Observação**

**Código de Autenticidade:** GFM70Y1D

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# SAMARA MENDES BATISTA LIRA

## CNPJ: 24.895.190/0001-10

### DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, SAMARA MENDES BATISTA LIRA, portador (a) do RG nº 3.457.869-2ªVIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.213.374-96, na condição de empresária da Empresa SAMARA MENDES BATISTA LIRA, CNPJ nº 24.895.190/0001-10. DECLARO, para os fins de comprovação sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o endereço onde a referida empresa exerce a sua atividade é na Rua Tenente Arsênio, nº 89, Sala 05, Bairro: Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Cajazeiras – PB, data da assinatura eletrônica.

SAMARA MENDES  
BATISTA  
LIRA:24895190000110

Assinado de forma digital por  
SAMARA MENDES BATISTA  
LIRA:24895190000110  
Dados: 2025.02.18 18:31:41 -03'00'

**SAMARA MENDES BATISTA LIRA**  
Empresária - Declarante

**SAMARA MENDES BATISTA LIRA**  
**24.895.190/0001-10**  
RUA TENENTE ARSÊNIO, 89, SALA 05,  
CENTRO, CAJAZEIRAS/PB



GOVERNO DA PARAIBA

REFERÊNCIA  
FEV/2025

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRICULA

38044544

DADOS DO CLIENTE:

FRANCISCO CIRILO DE SOUSA  
RUA TEN ARSENIO, 89 CENTRO  
CAJAZEIRAS PB 58900-000

INSCRICAO: 108.002.270.0149.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1      Comercial: 0      Industrial: 0      Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO**      Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrometro: A245G0431594      Condição de leitura: REALIZADA      Condição do faturamento: REAL      Data da leitura anterior: 07/01/2025  
Leitura anterior: 1      Leitura atual: 1      Consumo (m³): 0      Número de dias: 30      Data da próxima leitura: 10/03/2025

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,93	50	50	57
COLORO	3,00	50	50	54
COLIFORMES FECALIS	0,00	0	0	0
COR	7,00	50	50	53
COL. TOTAIS	0,00	50	50	57

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
JAN/2025	0
DEZ/2024	10
NOV/2024	0
OUT/2024	0
SET/2024	0
AGO/2024	0
MEDIA(M)	6

DADOS REFERENTES A: DEZ/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 ME

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	0 M3	50,89
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 01/2025		2,58
JUROS DE MORA 01/2025		0,43

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 06/02/2025 | 08:26:11  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,71 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: FEV/2025      VENCIMENTO: 13/02/2025      TOTAL (R\$): 53,90

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

SR. USUARIO: EM 31/01/2025, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.



GOVERNO DA PARAIBA

Matricula: 38044544      Referência: FEV/2025  
Vencimento: 13/02/2025      Total (R\$): 53,90

PAGUE COM PIX



82670000000 1 53900010108 6 03804454401 3 02202510003 7



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMARA MENDES BATISTA LIRA**  
**CNPJ: 24.895.190/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:36:51 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **48FF.E05F.CE41.BD06**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMARA MENDES BATISTA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.895.190/0001-10  
Certidão n°: 81621563/2024  
Expedição: 26/11/2024, às 09:37:34  
Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARA MENDES BATISTA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.895.190/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 1597D7B679C742000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

SIM ASSESSORIA - 24.895.190/0001-10

**Endereço:**

RUA PADRE ROLIM, 92, CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 10/01/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 10/01/2025 15:32:54.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: C66F.C52E.517F.8F37

Emitida no dia 10/01/2025 às 15:35:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.895.190/0001-10**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.895.190/0001-10

Razão Social: SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Nome Fantasia: SIM ASSESSORIA

**Certidão emitida às 17:59 de 10/02/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2URf.bg4Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.895.190/0001-10  
**Razão Social:** SAMARA MENDES BATISTA 08121337496  
**Endereço:** RUA ENGENHEIRO PAULO PIRES FERREIRA SN TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012709143320894150

Informação obtida em 10/02/2025 17:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**